

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 46/2015

A Juíza **SANDRA SIMÕES DE SOUZA DANTAS ELALI**, Presidente da Comissão do Concurso de Provas e Títulos para ingresso na Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte, torna público que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do **PROCESSO Nº 03366/2015** - Recurso interposto pela candidata ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS contra o resultado da PROVA ORAL -, na qual foi anulada a questão referente à “classificação das normas constitucionais considerando a sua eficácia”, da disciplina DIREITO CONSTITUCIONAL, arguida pelo examinador João Afonso Morais Pordeus, foi atribuída a nota máxima da questão (4,00 – quatro) a todos os candidatos avaliados no dia 14/08/2015, e, em consequência, foram refeitos os cálculos das notas atribuídas pelo mencionado examinador aos seguintes candidatos, que não tinham obtido nota máxima na questão: 1) ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS – nota 4,00 na questão anulada/ nota anterior: 1,00; 2) ANTONIO BRENO VITORIANO FRANCA GUIMARÃES – nota 4,00 na questão anulada/ nota anterior: 2,50; 3) CAIO EDUARDO PASSOS FERREIRA - nota 4,00 na questão anulada/ nota anterior: 3,50. Refeitos tais cálculos, foram, em seguida, obtidas as seguintes médias aritméticas simples das cinco notas atribuídas a esses candidatos pelos membros da Comissão do Concurso:

Nº	CANDIDATO (A)	NOVO CÁLCULO DA MÉDIA
1	ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS	4,90
2	ANTONIO BRENO VITORIANO FRANCA GUIMARÃES	6,40
3	CAIO EDUARDO PASSOS FERREIRA	7,20
OBSERVAÇÃO:		
não houve modificação nas médias dos demais candidatos, arguidos em 14/08/2015, uma vez que obtiveram nota máxima (4,00 – quatro) na questão anulada.		

Natal/RN, 19 de outubro de 2015.

Juíza SANDRA SIMÕES DE SOUZA DANTAS ELALI
Presidente da Comissão do Concurso